

**ATA N.º 3/2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

-----Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 23 de janeiro de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta euros e noventa e quatro centimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito euros e vinte e cinco centimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----O Senhor Presidente usou da palavra neste “*Período Antes da Ordem do Dia*” para dar a conhecer algumas atividades do Município ou outras em que participe.-----

-----● Informou que vamos ter uma apresentação que lhe parece relevante sobre os nossos fluxos de turismo e os nossos equipamentos, começando pelo Castelo que desde o ano de 2017 tem tido um número de visitantes que tem vindo a crescer e que no ano de 2024, atingiu 32.550 visitantes, que é um número significativo, sendo mais do dobro que no ano de 2017, sendo o mês de agosto um dos meses de destaque teve mais que 5.700 visitantes, todos os outros meses teve sempre um número de visitantes superior a 1.000.-----

-----Sobre o assunto disse ainda que a grande maioria de visitantes são portugueses, depois são pessoas do Brasil, Espanha, França, América do Norte, Holanda, etc. Naturalmente que a evolução da receita também é crescente com mais receita de bilheteira e também da loja o que faz um valor acima de 45.000 euros de entradas no Castelo.-----

-----Há ainda a evolução registada na procura do Posto de Turismo que no ano de 2022 ficou num espaço autónomo, tendo-se verificado uma procura superior à anterior enquanto estava em espaço partilhado com outros serviços. No ano passado houve mais de 2.400 turistas

que procuraram um conjunto de informações, nomeadamente locais de visita pelo concelho, aconselhamento sobre restaurantes, hotelaria, artesanato, produtos regionais, etc.-----

-----Referiu que os turistas procuram o Posto de Turismo por nacionalidade em percentagem são 59% portugueses, 13% Franceses, os espanhóis 11% e os do Reino Unido rondam os 7%. Também houve um aumento muito significativo de requisições para uso do campo de minigolfe, existente no Parque Almirante Vítor Trigueiros Crespo. -----

-----Quanto ao número de dormidas também existe uma evolução quanto ao número de dormidas por ano, sendo que os números são referentes ao ano de 2023 e foram remetidos pelo INE, tivemos 21.406 dormidas no concelho de Porto de Mós contra 17.917 no ano de 2022.-----

-----Disse ainda que em termos de região houve um aumento significativo no número de dormidas, houve alguns concelhos com um aumento maior que outros, nomeadamente o caso de Porto de Mós que registou um aumento significativo, mas de uma forma geral a Região Centro evoluiu de uma forma bastante favorável. Como se pode ver Ourém com Fátima destaca-se em toda a região, referindo que quase também nos principais centros de turismo do país. -----

-----Referiu-se ainda aos 13 empreendimentos turísticos em Porto de Mós, que oferecem 411 camas, 99 alojamentos locais que oferecem 753 camas, e cinco áreas de serviço de autocaravanas. Em 2024 foram registados 16 novos alojamentos locais um novo empreendimento turístico na tipologia de hotel de 4 estrelas, que é o hotel Dolinas e ainda um alojamento local que passou a empreendimento turístico de tipologia casa de campo.-----

-----Ainda em termos de hotelaria foram levadas a cabo um conjunto de sete ações de formação com a associação do setor, mas também de iniciativa do Município e do Turismo do Centro de Portugal, em 2023 decorreram as ações “*Alojamento local: Novos desafios de Gestão*”, com 40 pessoas, Atendimento de Excelência e Gestão de reclamações com 19 pessoas inscritas. Em 2024 os temas foram “*Serviço de Vinhos*”, com 26 inscritos, “*Marketing digital*”, com 26 inscritos, atendimento em “*Língua Inglesa*” 24 inscritos, “*Bebidas e Cafetaria*”, 13 inscritos e “*Língua Inglesa para Informação*”, com 11 inscritos. -----

-----Quanto aos Pólos Turísticos as Grutas de Mira de Aire continuam a destacarem-se e este ano não foi exceção com 215.050 visitantes, sendo seguida pelo Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota (32.862) e o castelo (32.550), depois as Grutas de Santo António e Alvados com 24.217, e a Quinta da Escola com 5.587 o MIAT com 3.532, o Centro de Interpretação de Atividades da Natureza em Alvados com 2.514, o Posto de Turismo de Porto de Mós com 2.423, a Central das Artes com 2.037 o CIAM atividades 1.200, o Real Factory. Destaque ainda para a Casa Feteira e a Airemármore no turismo industrial. -----

-----Estes são os números de 2024 que no conjunto estiveram substancialmente acima dos do ano de 2023. -----

-----A distribuição por faixas etárias, grande maioria dos 26 aos 65 anos, sendo a população mais idosa 7% e mais jovem 17%, com menos de 18 anos, dos 18 aos 25 10%. -----

-----Para finalizar, falou nos fluxos da Rede de Expressos que teve a sair de Porto de Mós 1.511 passageiros em 2024 e em 2025, até 31 de janeiro 381 passageiros. Referiu que no ano de 2024 chegaram a Porto de Mós oriundos de diversos locais do país 1.819 passageiros, a grande maioria para Lisboa, quer a chegada quer a partida. Frisando que os números são reveladores da importância deste serviço que não era prestado. -----

----- Em 2025, 473 pessoas que chegaram a Porto de Mós vindas dos mais diversos locais. Todos estes números perfazem um total de 3330 passageiros em pouco mais de 3 meses do ano de 2024 e 852 pessoas só em janeiro de 2025.-----

-----● Informou que já recebeu autorização da DGESTE para a reabertura da Escola do Tojal, que está prevista para o próximo ano letivo 2025/2026.-----

-----● Referiu que aparentemente chegou ao fim o processo da recolha do lixo com a empresa Suma, S.A., já houve decisão no Tribunal Superior (Tribunal Central Administrativo do Sul), a ação de contencioso foi considerada totalmente improcedente, a dar razão ao Município de Porto de Mós, no entanto já sabemos que a empresa recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo e vamos ter que continuar a aguardar decisão deste processo. -----

-----● Mais informou que a semana de Educação no próximo mês de junho se irá realizar na freguesia das Pedreiras, que o “*Festival Viver*” se vai realizar na Freguesia de Porto

de Mós, que no dia 21 de fevereiro teremos a sessão ordinária da Assembleia Municipal na Central das Artes de Porto de Mós e que no dia 9 de março a Assembleia Municipal organizará, uma vez mais, a homenagem no âmbito do dia Internacional da Mulher.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Em relação à reabertura da Escola do Tojal questionou para quantos alunos é que preveem que dê resposta.-----

-----E se para as crianças carenciadas que não têm transporte, se o mesmo está previsto.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Que está prevista uma sala de pré-escolar e uma ou duas do 1.º Ciclo e que não está em causa o transporte de alunos sendo que o mesmo está garantido.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Referiu-se à abertura do novo espaço da Escola da Calvaria de Cima, e pediu desculpa à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia porque chegou fora de horas à inauguração do mesmo.--

-----Também se referiu à abertura do procedimento para os lugares de chefia - Chefes de Divisão, o qual foi aberto já há algum tempo atrás, e como foi questionado por alguém, gostaria de saber se efetivamente já há algum *timing* para os procedimentos estarem lançados e para que se possa contar com o trabalho que foi previsto para essas chefias de acordo com o mapa de pessoal aprovado, também pelos Vereadores do Partido Socialista, e que esta entidade conta com mais de 300 trabalhadores e que carecem de coordenação assertiva e não pode ser o Presidente e os Vereadores a fazer este tipo de trabalho.-

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dar informação de três notas, sendo a primeira a realização do Festival de Teatro “*Teatremos*”, que começa dia 14 e que se irá prolongar por três fins-de-semana com todos os grupos de teatro do concelho, este ano realizar-se-á no Cineteatro com a inclusão de uma peça de abertura a chamar a atenção para o Dia da Mulher.-----

-----A nível de desporto, referiu no dia 9 de fevereiro a realização do Trail do Castelejo, que já é uma prova icónica, que reúne centenas de atletas à volta da corrida, na descoberta da natureza.-----

-----Também destacou a “*Acrodance*” que se vai realizar no pavilhão do Juncal nos dias 8 e 9 de fevereiro com a classe de ginástica da União Recreativa Juncalense, que reúne centenas de jovens, cujo tema é a “*História dos Descobrimentos e descobrir o movimento*”.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Quanto ao concurso dos dirigentes foi decidido para otimização de tempo contratar uma empresa externa, que primeiramente tem que agendar reuniões com todos os elementos do Júri para fazer a primeira ata. Estamos a falar de 5 concursos, com 15 pessoas diferentes mais os suplentes, referindo que num dos concursos já houve necessidade de acionar um dos suplentes, dizendo que até à presente data já foram feitas as reuniões e já houve validação do aviso para publicação em Diário da República, pelo que pensa que em meados do corrente ano estará já numa fase bastante adiantada ou mesmo concluídos.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão de Administração Geral e Financeira**-----

-----**1.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO PLANO**

PLURIANUAL DE INVESTIMENTO - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025_2029 -

Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----O n.º 6 do art.º 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, confere maior flexibilização na utilização do “saldo de gerência anterior”, na medida em que parte deste saldo resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de fluxos de caixa; -----

-----A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado; -----

-----Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação, no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro, das verbas inerentes ao saldo da gerência, conforme determina a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação; -----

-----O mapa de fluxos de caixa / demonstração do desempenho orçamental do ano de 2024 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de janeiro do corrente ano, onde se apurou um saldo de gerência desse exercício no montante de 6.756.278,73 €, deste valor há montantes que correspondem a receitas consignadas oriundas do PRR para a obra “Escola Secundária de Porto de Mós – Requalificação e ampliação” e da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para a obra: “ Requalificação das margens e desassoreamento do Rio Lena”. -----

-----Ademais, o artigo 145.º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro (O.E. 2025), determina o seguinte: -----

-----“Integração do Saldo de execução orçamental -----

-----Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

-----O saldo da gerência incorporado na presente revisão visa financiar despesa corrente no montante **242.134,08 €** e despesa de capital no valor de **1.552.000,00 €**. -----

-----A presente revisão tem um especial enfoque de transferir dotações de projetos previstos nas grandes Opções do Plano de “financiamento não definido”, para “financiamento definido”, os projetos constantes no Plano Plurianual de Investimentos que foram aprovados nos documentos previsionais iniciais nessa situação. -----

-----No âmbito desta revisão foram ainda incluídos alguns projetos que pela sua relevância e a necessidade de destacar e alguns que até podem vir a ter participações financeiras externas para a sua execução, nomeadamente: -----

-----Estratégia Municipal de Saúde – Plano estratégico Municipal de Saúde e Bem-estar; -----

-----Arranjo no Largo da Igreja de Mira de Aire; -----

-----Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mira de Aire; -----

-----Reserva Fluvial da Bacia Hidrográfica do Lis. -----

-----Também foram dotados projetos que tinha ficado a zero, mas que se verificou a necessidade de dotar: -----

-----Projeto de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis – aquisição de contentores; -----

-----No âmbito desta revisão foi ainda desagregada uma rúbrica da receita: Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis por forma a encaixar a receita do chamado “IMT Jovem”, conforme instruções da DGAL, bem assim como ajustar alguns valores das GOP’s para anos seguintes; -----

-----Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, e da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões orçamentais

(Alterações Modificativas) devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----*Neste sentido, proponho:* -----

-----1) *A aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 -Modificações do Orçamento e da alínea c), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;* -----

-----2) *Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do Saldo de Gerência no âmbito da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento do ano 2025, considerando a prévia aprovação dos Mapas de “Fluxos de Caixa” e da “Demonstração de Desempenho Orçamental”, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, bem como, da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.”* -----

-----**1.1.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2025** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Senhor Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**1.2.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2025** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Senhor Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**1.3.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Senhor Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**2.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----*“Das normas do Orçamento de Estado para o ano de 2025, aprovadas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, surge a não sujeição das autarquias locais a alguns regimes especiais que vinham sendo aplicados pelas sucessivas Leis do Orçamento de Estado, como normas de valor reforçado, com especial enfoque para os contratos de aquisição de serviços, especialmente na modalidade de contratos de tarefa e avença;* -----

-----*O art.º 18.º da Lei do O.E./2025, norma que consagra um regime especial para os contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, afasta, de forma expressa, conforme emana do n.º 6, a sua aplicação às autarquias locais.* -----

-----*Logo, de onde se conclui, que não obstante, a dispensa de parecer prévio vinculativo no âmbito deste regime especial, terá de se aplicar o regime geral da contratação pública e da autorização da despesa, nos termos gerais em cumprimento dos princípios e regras que lhe estão ínsitos;* -----

-----*Assim, chama-se aqui à colação o normativo legal que vinha sendo aplicável, a coberto do n.º 4, do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e, posteriormente, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);* -----

-----Por outro lado o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03/09, diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27/02 às autarquias locais, veio determinar que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e tramitação regulado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das Finanças e Administração Pública;-----

-----Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, nunca foi objeto de revogada parcialmente, expressa, sendo certo que, por força do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a já aludida Lei 12-A/2008, entende-se com feitas para as correspondentes normas da LTFP;-----

-----Ademais, para regulamentar esta temática foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, com reporte para o artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03/09, também já atrás referenciado;-----

-----Nesse sentido, prevê o n.º 1, do art.º 4.º da referida Portaria n.º 149/2015 de 26/05 que a autorização genérica por parte da Câmara Municipal cabe ao órgão executivo com a faculdade de autorizar o Presidente da Câmara ou quem tiver delegação de competências para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio previsto no n.º 3 da referida Portaria.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido **propõe-se:**-----

-----A aprovação pela Câmara Municipal da autorização genérica para o Presidente da Câmara ou o seu substituto, a celebrar contratos de aquisição de serviços tendo em conta o cumprimento obrigatório pelo enquadramento legal e vinculativo das seguintes condições:-----

-----1. Se trate de execução de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

-----2. Existência de cabimento orçamental;-----

-----3. Inexistência de impedimento à celebração ou renovação de contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

-----4. Para o corrente ano e por analogia com o ano transato o número de contratos de tarefa e avença não ultrapasse os 20 (vinte);-----

-----5. Que os serviços a contratar não excedam os 25.000,00 € (vinte cinco mil euros), sem IVA, por cada um dos aludidos contratos, sem prejuízo da aplicação das regras e procedimentos aplicáveis previstos no Código dos Contratos Públicos;-----

-----6. Que os contratos a celebrar tenham enquadramento na classificação económica 0102/010107 – Pessoal em regime de tarefa e avença;-----

-----7. Que até final do mês seguinte ao que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização do parecer prévio favorável do órgão executivo, com referências aos valores das respetivas adjudicações e contrapartes.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO - ENCARGOS PLURIANUAIS PARA O CONCURSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DIVERSOS RAMOS PARA OS ANOS DE 2025 (RESTO), 2026 E 2027** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O lançamento do concurso supra referenciado pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos estimados se encontram evidenciados no quadro a seguir apresentado.-----

-----Os encargos apresentados foram calculados em função Dos preços que nesta data o Município está pagar por este serviço, replicado pelos anos previsíveis do contrato a celebrar para serviço pelo período de tempo previsível para o efeito, que a seguir se discriminam:-----

Anos	2025 (8 meses)	2026	2027	TOTAL	OBS.
Valor estimado do encargo financeiro	77.346,16 €	116.019,24 €	116.019,24 €	309.384,64 €	Classificação económica da despesa 01030901
Valor estimado do encargo financeiro	68.712,12 €	103.068,18 €	103.068,18 €	274.848,48 €	Classificação económica da despesa 020212
TOTAIS	146.058,28 €	219.087,42 €	219.087,42 €	584.233,12 €	Valores isentos de IVA

-----Tendo em consideração que a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (LCPA), na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne a entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Considerando, por outro lado, que por razões de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal concedeu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais à Câmara Municipal e esta por sua vez delegou no Presidente da Câmara Municipal, nos casos em que: -----

-----• Os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovados e; -----

-----• Os encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Considerando que tal autorização não se aplica ao caso em concreto, tendo em atenção os montantes plurianuais a assumir e evidenciados no quadro acima. -----

-----Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, diploma que procede à terceira alteração ao Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, vem estabelecer que “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”, sendo que se “exceção do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa”, como é o caso em apreço. -----

-----Daqui decorre, tendo em atenção, quer os montantes envolvidos, quer o facto de aquando da aprovação inicial das Grandes Opções do Plano não estar inscritos o valor plurianual ajustado à despesa a satisfazer com este contrato, a reprogramação implica uma alteração do montante global da despesa, pelo que a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Tendo em conta ao atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, também na sua atual redação, e ainda em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a submissão à Assembleia Municipal com vista à autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais dos encargos, acima calculados, para a eventual execução do contrato supra referido.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**4.ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ADSAICA PARA VIGORAR NO ANO DE 2025** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 10/02/2022 foi aprovado o protocolo supra para vigor dos anos de 2022_2025 tendo em conta os argumentos, à altura aduzidos para outorgar tal protocolo entre as partes. O mesmo veio a ser alterado no que se refere à transferência a efetuar para aquela associação por deliberação da Câmara Municipal de 18/05/2023.-----

-----Considerando que as prestações pecuniárias a transferir por este Município para a associação beneficiária se alteraram decorrentes do aumento dos salários anuais a que está indexado o valor a transferir, vem a associação solicitar ao Município a atualização dos valores para o ano de 2025 no valor de 170,00 € mensais, com efeitos a 01/01/2025.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara municipal, nos termos das suas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração do montante a transferir para a ADSAICA no ano de 2025 (mais 2.040,00€) e concomitantemente aprovar a adenda ao protocolo estabelecido, cuja minuta faz parte deste processo.”-----

-----Deliberado aprovar e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a Adenda ao Protocolo.-----

-----Não participou na votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

-----**5.EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À LIGAÇÃO DA AVENIDA ENG.º ADELINO REIS DOS SANTOS A RIO ALCAIDE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E POSSE ADMINISTRATIVA - LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008, DE 4 DE SETEMBRO** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada “**Ligação da Avenida Eng.º Adelino Reis dos Santos a Rio Alcaide**”, cujo Projeto de Execução se encontra aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco e estando em elaboração o procedimento concursal da empreitada com vista à execução da obra, torna-se necessário ocupar 10 parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e, para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência se deverá avançar com a tomada de resolução de **requerer a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência.**-----

-----Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal aprove, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos bens a seguir indicados, necessários à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos:-----

-----**a) Causa de Utilidade Pública** – Trata-se da construção de uma ligação rodoviária entre a Av.ª Engenheiro Adelino Reis dos Santos, via rodoviária que serve e confina com a Escola Secundária de Porto de Mós, com grandes problemas em termos de congestionamento rodoviário, principalmente durante o período escolar, criando-se uma via coletora de escoamento, com ligação com a EN 243, junto a Rio Alcaide.-----

-----A construção de tal ligação rodoviária torna-se ainda mais urgente, porquanto para o próximo ano letivo, a Escola Secundária de Porto de Mós vai ser reforçada com mais turmas e logicamente o número de alunos, professores e funcionários que vai passar a frequentar aquele estabelecimento de ensino, passa a ser muito maior, estando já a decorrer as obras de Requalificação do já citado edifício escolar.-----

-----**Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 1.º do Código das Expropriações, que confere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. -----

-----**b) Bens a expropriar** – Trata-se de:-----

-----**1-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 663,60 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 1.410 m², sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, pomar de macieiras e pereiras, com o valor patrimonial de €441,40, determinado no ano de 2007, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil setecentas e vinte da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 292, secção 009, pertencente ½ a **Maria Manuela Pires do Rosário**, casada no regime de comunhão de adquiridos com António Carlos da Silva Mota Azevedo, residente em Av. da Igreja, n.º 20, 1.º Esq., 2480-301 Porto de Mós e ½ a **Autoridade Tributária e Aduaneira**, com morada na Rua da Prata, n.º 10, 1149-027 Lisboa. -----

-----**2-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 144,10 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 560 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €233,84, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 78, secção 009, pertencente a **José Vala Vieira**, divorciado, residente na Rua Principal, n.º 899, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós. -----

-----**3-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 126,90 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 520 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €217,08, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e duas da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 82, secção 009, pertencente a **José Vala Vieira**, divorciado, residente na Rua Principal, n.º 899, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós. -----

-----**4-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 238,90 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 2.160 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €901,93, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha três mil oitocentas e oitenta e três da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 83, secção 009, pertencente a **Teresa Maria Ribeiro Tenrinho**, casada no regime de separação de bens com Bernardo Ho, residente na Rua Américo Cortez Pinto, n.º 13, 2790-170 Carnaxide. -----

-----**5-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 323,20 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 2.800 m², sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €1.169,18, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil novecentas e sessenta e cinco da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 94, secção 009, pertencente 1/6 a **Maria Madalena Vieira Carvalhana Júlio**, casada no regime de comunhão geral com Adriano Júlio residente na Avenida de São Pedro, Manjolo, 2480-303 Porto de Mós, 1/6 a **Jaime Rosa Vieira Carvalhana**, residente na Avenida de São Pedro, Manjolo, 2480-303 Porto de Mós e 2/3 a **Maria de Fátima Alves de Sousa**, com residência em Caixa Postal 1171, Charnequinhas, 7555-203 Cercal do Alentejo. -----

-----**6-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 883,50 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 3.440 m², sito em Várzea ou Várzea de Santo António, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €1.436,44, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quatrocentas e sessenta e oito da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 93, secção 009,

pertencente ½ a **Maria Celina da Conceição Vieira Costa**, solteira, maior, residente na Avenida da Liberdade, n.º 18, 2480-302 Porto de Mós e ½ a **Natália da Conceição Costa**, solteira, maior, residente na Avenida da Liberdade, n.º 18, 2480-302 Porto de Mós. -----

-----7- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 234,40 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 2.640 m², sito em Várzea ou Várzea de Santo António, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €996,50, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha oitocentas e vinte e nove da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 92, secção 009, pertencente ½ a **Elisabete Cristina dos Santos da Silva**, divorciada, residente na Rua da Pragosa, n.º 80, Pragosa, 2480-167 Porto de Mós e ½ a **Edgar da Silva Leal**, casado, residente na Rua Rio Alcaide, n.º 670, 2480-170 Porto de Mós. -----

-----8- Um prédio rústico com a área de 80 m², sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €22,65, determinado no ano de 1990, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 85, secção 009, pertencente a **Herdeiros de Joaquim Bernardo**, nomeadamente a **Maria Rosa da Silva Bernardo**, viúva, residente na Rua do Norte, n.º 82, Eiras da Lagoa, 2480-158 Porto de Mós e **Maria Alzira Rosa da Silva**, solteira, residente na Rua do Norte, n.º 98, Eiras da Lagoa, 2480-158 Porto de Mós. -----

-----9- Um prédio rústico com a área de 80,00 m², sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €22,65, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha três mil e oitenta e cinco da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 84, secção 009, pertencente a **Maria de Jesus Francisco Ferreira**, viúva, residente em Bairro Municipal, Lote 54, Boavista dos Pinheiros, 7630-033 Boavista dos Pinheiros e **Teresa Ferreira de Jesus**, casada no regime de separação de bens com Joaquim Francisca Barão Pacheco, residente em Residencial La LLenguadera – C/del Doro, n.º 1-2º - 2ª.AD200, Emcamp, Principado de Andorra. -----

-----10- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 76,40 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 2.160 m², sito em Várzea, composto de pomar e vinha, com o valor patrimonial de €778,32, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil trezentas e quinze da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 74, secção 009, pertencente a **Manuel Silva Júnior**, casado no regime de comunhão geral com Beatriz da Costa Lage, residente na Rua Principal, n.º 490, Livramento, 2480-162 Porto de Mós e **António José da Silva**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Amélia Figueiredo Albino Silva, residente na Rua Augusto Gil, lote 356, Moinhos da Funcheira, 2650-373 Amadora. -----

-----c) **Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação** – A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com os relatórios efetuados pelo Perito da Lista Oficial Senhor Eng.º António Augusto Nogueira Narciso, em oito de julho de dois mil e vinte e quatro que fazem parte integrante desta proposta, é do valor global de **duzentos e dezanove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros, assim discriminados:** -----

Parcela	Prédios Rústicos		Freguesia	Área afeta à via (m ²)	Área a adquirir	Valor (Euros)
	Artigo	Secção				
1	292	009	Porto de Mós	663,60	663,60	59.514,00
2	78	009	Porto de Mós	144,10	144,10	13.000,00
3	82	009	Porto de Mós	126,90	126,90	11.635,00

4	83	009	Porto de Mós	238,90	238,90	16.723,00
5	94	009	Porto de Mós	323,20	323,20	22.864,00
6	93	009	Porto de Mós	883,50	883,50	61.965,00
7	92	009	Porto de Mós	234,40	234,40	16.608,00
8	84	009	Porto de Mós	64,20	80,00	5.600,00
9	85	009	Porto de Mós	70,70	80,00	5.600,00
10	74	009	Porto de Mós	76,40	76,40	5.945,00

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do corrente ano através da rubrica 01.02/07.01.01, na qual têm cabimento adequado e ficam cativos.-----

-----**d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização** – Nos termos definidos na 1.ª Alteração à 1.ª Revisão o Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Porto de Mós, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada a 16 de Dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Porto de Mós, aprovada por unanimidade na sua reunião extraordinária pública, realizada a 6 de Dezembro de 2022 e publicado pelo Aviso n.º 23669/2023, de 6 de dezembro de 2023, 2.ª Série, N.º 235 do Diário da República, os terrenos a expropriar estão inseridos na classe de Solo Urbano, na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I.-----

-----**Proponho** ainda que seja requerida a posse administrativa dos referidos prédios, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários ao lançamento do procedimento da empreitada estão a decorrer e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que os terrenos não estão ainda disponibilizados. -

-----Que se notifique os proprietários identificados, nos termos do n.º 5, do artigo 10.º e do artigo 11.º, do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado.-----

-----Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida à Presidente da Assembleia Municipal.”-----

-----Deliberado retirar da agenda de trabalhos.-----

-----**6.ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À RETENÇÃO DE VALORES DE FATURAÇÃO DA VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A., POR ACORDO FAVORÁVEL ENTRE ENTIDADES** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----**i)** A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de julho de 2024, deliberou o pagamento parcial das faturas em dívida e futuras da concessionária VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., relativas a serviços prestados de recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito do contrato de concessão em vigor, apenas até ao montante resultante da tarifa regulatória em vigor para 2023, no valor de 50,79€/tonelada, com fundamento nas ações de impugnação e procedimentos judiciais em curso, e até que sobre elas seja proferida decisão final e executória;-----

-----**ii)** A decisão municipal teve por base razões de facto e de direito que visam a defesa do interesse público municipal, porquanto a proposta da administração da VALORLIS e confirmada pelo regulador ERSAR, na aplicação de tarifário de €61,10/tonelada para o ano de 2023 e de €82,07/tonelada para 2024 (valores que representam um acréscimo acumulado superior a 96% face à tarifa do período regulatório anterior), configura uma prática de sobrefaturação de serviços e contraria as decisões expressas pelo Conselho Consultivo da

VALORLIS, no sentido de garantir a estabilidade à trajetória tarifária decorrente das tarifas implícitas no período regulatório 2022-2024;-----

-----**iii)** Ademais, no objetivo de salvaguardar a estabilidade tarifária e a defesa do interesse público municipal, os municípios que integram o SGRU VALORLIS prosseguem ação judicial que visa impugnar a decisão relativa aos proveitos permitidos totais e das tarifas reguladas para o período regulatório de 2022-2024 da VALORLIS (Processo n.º 441/23.5BELRA - Autores: Municípios | Réu(s) ERSAR e outro, que deu entrada no 09/06/2023;-----

-----**iv)** Note-se que o processo judicial em referência ainda não conheceu decisão final e executória, recaindo no âmbito da exceção prevista no n.º 2, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA (Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro);-----

-----**v)** Consequentemente, as obrigações de pagamento relativas à sobrefaturação de serviços da VALORLIS, encontram-se excluídas do conceito de pagamentos em atraso, para efeitos de aplicação da LCPA e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----

-----**vi)** Por ação administrativa, administração da VALORLIS veio requerer aos municípios o reporte dos valores cobrados aos utilizadores, conforme estabelecido no n.º 17 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o qual dispõe o seguinte: «As entidades gestoras dos sistemas municipais devem remeter, no final de cada mês, às entidades gestoras dos sistemas multimunicipais ou dos sistemas intermunicipais a que se encontrem vinculadas, informação sobre os montantes cobrados aos utilizadores finais no mês imediatamente anterior.»;-----

-----**vii)** No âmbito dessa ação, presume-se que seja intenção da VALORLIS futuramente vir invocar o disposto no n.º 20 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, onde se admite que os documentos e as informações prestadas neste âmbito são título suficiente para a cobrança coerciva das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais das importâncias que lhe sejam devidas, seguindo o processo do artigo 170.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos;-----

-----**viii)** Tal opção, eventualmente acrescida de eventuais juros sobre os valores retidos, poderá constituir uma contingência financeira futura para os municípios clientes/acionistas da VALORLIS, o que deverá ser mitigado na gestão da autarquia, em obediência aos princípios da estabilidade orçamental e da sustentabilidade, especialmente previstos na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) e no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----

-----**ix)** Nesse contexto, sem prescindir das ações em curso que para todos os efeitos se consideram legítimas, na prossecução do objetivo da estabilidade e equidade tarifária, obtido o acordo da administração VALORLIS de não cobrança de juros ou quaisquer outros encargos inerentes ao procedimento de retenção de valores sobre a faturação, considera-se prudente, nesta fase processual, proceder à regularização de valores retidos e normalizar o procedimento de liquidação das faturas emitidas.-----

-----**x)** O artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo estabelece que poderá haver revogação de um ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade;-----

-----**xi)** Nos termos do n.º 2 do artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos os seus autores e os respetivos superiores hierárquicos;-----

-----Assim, com os fundamentos de facto e direito vertidos nos considerandos supra, **proponho:**-----

-----A revogação do procedimento de retenção de valores de faturação da VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., ou seja, da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de julho de 2024, nos termos preceituados nos artigos 165.º e 166.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e comunicar à empresa.-----

-----***Divisão de Gestão de Recursos Humanos***-----

-----**1.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----***“Considerando que:***-----

-----***1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024, aprovada proposta pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 29/11/2023 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 15/12/2023, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades transitórias daqueles serviços devido ao aumento de atividade, a que se deve acrescentar fim de contrato por tempo determinado entretanto ocorridas, no âmbito deste mesmo processo concursal;***-----

-----***2. Sendo insuficiente número de trabalhadores a exercer funções nos locais acima referidos, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:***-----

-----***a) Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2023/250.10.101/2) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional, se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 31/08/2023 existem ainda 8 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna;***-----

-----***b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 31 de agosto de 2023, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;***-----

-----***c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com quatro trabalhadores;***-----

-----***3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2025, na respetiva rubrica orçamental;***-----

-----***4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza transitórias, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por***

tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;-----

-----5. Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.º2023/250.10.101/2;) ---

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 1 lugar; -----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente Operacional; -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal; exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, bem assim Tem a seu cargo as funções de limpeza, higienização, conservação e manutenção de instalações e espaços público. -----

-----d) **Área de atividade:** Obras e serviços diversos -----

-----e) **Local de trabalho:** Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento (DAAS) – CROAC -----

-----f) **Habilitações académicas exigidas:** Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos).” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----1.**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “TRAVESSA DOS SOBREIROS ALTOS”, NO LUGAR DE MENDIGA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA** – Presente uma informação dos Serviços de Informação Geográfica, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga a 24 de janeiro de 2025, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar: -----

-----1. **Atribuição do topónimo “Travessa dos Sobreiros Altos”.** -----

-----A proposta de atribuição do nome “Travessa dos Sobreiros Altos” ao arruamento com um comprimento de aproximadamente 150 metros, que tem início na Rua dos Sobreiros Altos e termina na Rua do Vale Areeiro, no lugar de Mendiga, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovado. -----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e mapa.” -----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela União das Freguesias de Arrimal e Mendiga.-----

-----**2.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS ÀS VISTORIAS NO ÂMBITO DA ARU - ARTIGO URBANO N.º 3915, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA DOM FUAS ROUPINHO, N.º 7, LUGAR DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de redução de taxas relativas às vistorias no âmbito da ARU do artigo urbano n.º 3915, da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, localizado na Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 7, lugar de Porto de Mós, verifica-se que:---

-----1. O proprietário pretende realizar obras de reabilitação urbana no edifício identificado, ao nível da operação urbanística de licenciamento urbano.-----

-----2. De acordo com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para que os proprietários dos imóveis sejam elegíveis e possam usufruir de determinados benefícios fiscais relacionados com a reabilitação urbana, é necessário realizar uma vistoria antes e após as obras de reabilitação urbana.-----

-----3. A redução em 50% das taxas relativas à vistoria no âmbito da ARU encontra-se prevista no n.º 2) e na alínea a) do n.º 1 o Artigo 14.º do Regulamento n.º 54/2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós.-----

-----Conforme o Artigo 43.º da tabela de taxas e outras receitas do município de Porto de Mós para o ano 2025, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, o valor de cada vistoria é de 56,11€, totalizando 112,22€ para a realização das duas vistorias (antes e depois das obras de reabilitação urbana). Caso o pedido de redução seja aprovado, o requerente beneficiará de uma redução de 56,11€, pagando ao município o valor total de 56,11€ pela execução das duas vistorias. Assim, é proposto ao órgão executivo municipal deliberar sobre a redução em 50% das taxas relativas às vistorias para verificação do estado de conservação antes e depois das obras de reabilitação urbana do prédio mencionado.-----

-----O artigo urbano identificado está inserido na Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, de acordo com a delimitação aprovada em 23 de fevereiro de 2023, pela Assembleia Municipal, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme o Aviso n.º 5658/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 512 de 16 de março.-----

-----Anexos:-----

-----1. Documento com informação complementar;-----

-----2. Mapa.”-----

-----Deliberado aprovar a redução das taxas no valor de cinquenta e seis euros e onze centimos.-----

-----**3.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO DAS FACHADAS DE IMÓVEL EM ARU - ARTIGO URBANO N.º 948, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 16, LUGAR DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de apoio financeiro para a reabilitação urbana do artigo urbano n.º 948, da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, localizado na Rua 5 de Outubro, n.º 16, lugar de Porto de Mós, verifica-se que:-----

-----1. O imóvel apresenta um alçado que confina com a via pública, designadamente a Rua 5 de Outubro; -----

-----2. O alçado mencionado foi objeto de obras de reabilitação urbana (consultar registos fotográficos em anexo).-----

-----Verifica-se que o alçado que confina com a via pública totaliza uma área de 30m². Em face disso, submete-se à consideração superior o pedido de apoio financeiro, para que seja concedido o apoio de 6€/m² para o alçado reabilitado resultando num montante total de 180€ (6€/m² x 30m²) de apoio financeiro, conforme previsto no Artigo 15.º do Regulamento n.º 54/2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós. O artigo urbano identificado está inserido na Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, de acordo com a delimitação aprovada em 23 de fevereiro de 2023, pela Assembleia Municipal, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme o Aviso n.º 5658/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 512 de 16 de março. -----

-----Anexos:-----

-----1. Registos fotográficos antes e depois das obras de reabilitação urbana;-----

-----2. Documento com informação complementar -----

-----3. Mapa.” -----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de cento e oitenta euros. -----

-----**4.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM REABILITAÇÃO URBANA - ARTIGO URBANO N.º 716, DA FREGUESIA DE JUNCAL, LOCALIZADO NA RUA DA AMEIXOEIRINHA, N.º 3, LUGAR DE JUNCAL** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de redução de taxas relativas à urbanização e edificação para obras de reabilitação urbana do artigo urbano n.º 716, da Freguesia de Juncal, localizado na Rua da Ameixoeirinha, n.º 3, lugar de Juncal, verifica-se que:-----

-----1. O edifício identificado encontra-se no âmbito de uma operação urbanística de licenciamento urbano. -----

-----A redução em 50% da taxa relativa ao licenciamento para reabilitação urbana encontra-se prevista no n.º 2) e na alínea a) do n.º 1 do Artigo 14.º do Regulamento n.º 54/2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós, pelo que se propõe ao órgão executivo municipal deliberar sobre a redução em 50% da taxa relativa ao licenciamento urbano da reabilitação urbana do prédio mencionado.

O artigo urbano identificado está inserido na Área de Reabilitação Urbana de Juncal, de acordo com a delimitação aprovada em 16 de dezembro de 2022, pela Assembleia Municipal, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme o Aviso n.º 1061/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 502 de 16 de janeiro. -----

-----A eventual aprovação do pedido de redução da taxa relativa à urbanização e edificação constituirá um contributo para a intervenção de reabilitação urbana. -----

-----Anexos:-----

-----1. Documento com informação complementar; -----

-----2. Mapa” -----

-----Deliberado aprovar a redução de 50% das taxas relativas ao licenciamento.-----

-----**5.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM REABILITAÇÃO URBANA - ARTIGO URBANO N.º 3982-P, DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO MONTEIRO CONCEIÇÃO, N.º 22, LUGAR DE CORREDOURA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de redução de taxas relativas à urbanização e edificação para obras de reabilitação urbana para o artigo urbano n.º 3982-P, da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, localizado na Rua Engenheiro Monteiro Conceição, n.º 22, lugar de Corredoura, verifica-se que: -----
-----1. O edifício identificado encontra-se no âmbito de uma operação urbanística de licenciamento urbano. -----
-----A redução em 50% da taxa relativa ao licenciamento para reabilitação urbana encontra-se prevista no n.º 2) e na alínea a) do n.º 1 do Artigo 14.º do Regulamento n.º 54/2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós, pelo que se propõe ao órgão executivo municipal deliberar sobre a redução em 50% da taxa relativa ao licenciamento urbano da reabilitação urbana do prédio mencionado.

O artigo urbano identificado está inserido na Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, de acordo com a delimitação aprovada em 23 de fevereiro de 2023, pela Assembleia Municipal, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conforme o Aviso n.º 5658/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 512 de 16 de março. -----
-----A eventual aprovação do pedido de redução da taxa relativa à urbanização e edificação constituirá um contributo para a intervenção de reabilitação urbana. -----
-----Anexos: -----
-----1. Documento com informação complementar; -----
-----2. Mapa.” -----

-----Deliberado aprovar a redução de 50% pelo licenciamento das obras. -----
-----Não participou o Vereador Rui Fernando Correia Marto por se considerar impedido. --- -----

-----Deliberado aprovar a declaração da alteração de uso do edifício. -----

-----**6.PROC. N.º 140/2009/01 – Requerente: Minalva Varatojo Carreira** na qualidade de proprietária a emissão da Declaração de Compatibilidade de um Anexo para Garagem e Churrasqueira com atividade industrial em como a edificação descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 858 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 566 é compatível com o uso industria. -----

-----Deliberado aprovar a declaração da alteração de uso do edifício. -----

-----**7.PROC. N.º CT 831/2024 – Requerente: João da Fonseca Matias**, requer emissão de certidão para efeitos de benefícios fiscais a atribuir, conforme o estipulado no capítulo 6.1 do Relatório Final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Operações de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU de Porto de Mós e Corredoura (R2), respeitante ao edifício de 3 pisos, destinado a comércio / serviços e habitação, sito em Rua 5 de outubro, n.º 18, vila e freguesia de Porto de Mós. -----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----Não participou o Vereador Rui Fernando Correia Marto por se considerar impedido. --- -----

-----**8.PROPOSTA FINAL DE ARU + ORU DE ALQUEIDÃO DA SERRA E RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da implementação da estratégia de reabilitação urbana para o Alqueidão da Serra, recorrendo à delimitação de uma ARU e sua operacionalização através de instrumento próprio - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), findo que é o período de Discussão Pública e concluída a ponderação das participações recebidas,

apresenta-se à apreciação do executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a Proposta Final de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetivo PERU.-----

-----Nesta conformidade, submetem-se à deliberação do órgão executivo municipal os seguintes pontos:-----

-----Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública;-----

-----Publicitação (meios) dos resultados da Discussão Pública;-----

-----Submissão da Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetivo PERU, para análise e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do Artigo.º 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.-----

-----Os documentos referidos seguem em anexo a esta informação.-----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos:-----

-----o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra-----

-----o Peças Desenhadas;-----

-----o Relatório de Ponderação da Discussão Pública (ARU+ORU).”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O relatório de ponderação da discussão pública;-----

-----Publicar no “site” eletrónico do Município de Porto de Mós os resultados da discussão pública após publicação do programa, não sendo necessário responder individualmente, seguido o disposto no n.º 3 do art.º 89.º do RJIGT;-----

-----Submissão da proposta de programa estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU, à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento**-----

-----**1.REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO RIO LENA - REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO LENA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADO (PP, PT, PMD, PEQ) – Presente uma informação da Eng.ª Patricia Carreira, no seguinte teor:-----**

-----“Foi apresentado pelo empreiteiro Jhoviter - Construção Civil e Obras Públicas, Lda, na sequência da aprovação em reunião de câmara ordinária de 27/12/2024 da prorrogação de prazo, o Plano de trabalhos atualizado e o respetivo planos de pagamentos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos e o respetivo cronograma financeiro, que fixam os prazos de execução dos trabalhos-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exa. ma Câmara a aprovação do referido Plano de Trabalhos ajustado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP e o respetivo Plano de Pagamentos ajustado, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º A do CCP, no entanto V. Exa. ma Câmara decidirá.-----

-----Junto se remetem em anexo os documentos em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

-----**1.SANEAMENTO BÁSICO RUA ROMANA - RIBEIRA DE BAIXO - RESPOSTA A LISTA DE ERROS E OMISSÕES – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----**

-----“De acordo com o art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi apresentada dentro do prazo estipulado para o efeito, uma lista de Erros e Omissões por parte do interessado Lusosicó Construções S.A., no Concurso Publico ECP003/2025, referente à obra “Saneamento Básico Rua Romana - Ribeira de Baixo”. -----

-----Esta lista de erros e omissões foi submetida à análise e ponderação do júri. A lista apresentada, obrigou a um trabalho significativo que passou por medir a generalidade do projeto de execução para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões e prestar os devidos esclarecimentos. -----

-----Da análise efetuada aos erros e omissões apresentados, junta-se o mapa em anexo e respetivas peças desenhadas. -----

-----Mais se informa, que a data limite para a resposta às listas de erros ou omissões é dia 03 de Fevereiro de 2025, facto pelo qual, não será necessário prorrogar prazo para entrega das propostas, uma vez que será dado cumprimento ao estipulado nas peças do procedimento.--

-----Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve a Câmara pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.” -----

-----Deliberado aprovar a lista dos erros e omissões. -----

-----**Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

-----**1.NORMAS DO VIII CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----O Município de Porto de Mós, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e a Rede de Bibliotecas Escolares, irá promover o VIII Concurso Concelhio de Leitura do Município de Porto de Mós. -----

-----Pretendem, as entidades atrás referidas, normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no concurso ou que o queiram acompanhar;-----

-----No artigo 8.º das normas de participação no Concurso Concelhio estão previsto prémios de participação e prémios para os 5 finalistas de cada ciclo, em cartão FNAC:-----

-----1.ºs classificados receberão: Cartão Fnac no valor de 60.00€ -----

-----2.ºs classificados receberão: Cartão Fnac no valor de 30.00€ -----

-----3.ºs classificados receberão: Cartão Fnac no valor de 25,00€ -----

-----4.ºs aos 5.ºs classificados receberão: Cartão Fnac no valor de 15.00€ -----

-----Assim, coloco à consideração do pelo que sou a propor a V. Exas.:-----

-----1. A aprovação das normas de participação no VIII Concurso Concelhio de Leitura;-----

-----2. A aprovação dos prémios para os participantes no VIII Concurso Concelhio de Leitura;-----

-----À superior consideração de V. Exas.” -----

-----Deliberado aprovar as normas e respetivos prémios.-----

-----**2.AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2024-2025** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:-----

-----No âmbito do novo quadro de competências dos municípios, em matéria de educação, materializado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e do reforço das áreas descentralizadas, o Município de Porto de Mós organiza e gere a atribuição dos apoios de aplicação universal e diferenciada às famílias dos alunos que frequentam as escolas da rede pública do concelho de Porto de Mós.-----

-----De acordo com o disposto no Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 30 de janeiro, é responsabilidade e competência dos municípios a atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----No Anexo III do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e respetivas atualizações produzidas, estão estabelecidos os valores de Auxílios Económicos para Material Escolar e Visitas de Estudo, uma vez que os Manuais Escolares são gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Estabelece o referido Despacho que, os auxílios económicos a alunos, para material escolar e visitas de estudo pode ser efetuado da seguinte forma:-----

Escalão de Ação Social Escolar	Valor para Material Escolar	Visitas de Estudo
1	16,00€	20,00€
2	8,00€	10,00€

-----Neste âmbito e tendo em conta os critérios apresentados, foi obtida uma listagem nominal indicando o escalão de Ação Social atribuído.-----

-----Face ao exposto e tendo em conta a informação apurada, estima-se que o valor a atribuir pelo município de Porto de Mós a alunos posicionados nos escalões 1 e 2 de Ação Social Escolar, ano letivo 2024/2025 será de:-----

Escalão de Ação Social Escolar	N.º Alunos	Valor para Material Escolar	Total – Material Escolar	Valor – Visitas de Estudo	Total – Visitas de Estudo	Total Geral:
1	121	16,00 €	1.936,00 €	20,00 €	2.420,00 €	4356,00 €
2	116	8,00 €	928,00 €	10,00 €	1.160,00 €	2.088,00 €
		TOTAL	2.864,00 €		3.580,00 €	6.444,00 €

-----Os apoios para visitas de estudo serão transferidos para o Agrupamento de Escolas, após o envio do comprovativo da realização da despesa;-----

-----Os apoios para Material Escolar serão concedidos através da compra pelo município de Material escolar no valor referido na presente informação (16,00€ em material escolar para alunos posicionados no Escalão A de Ação Social Escolar e 8,00€ em material escolar para alunos posicionados no escalão B de Ação Social Escolar).-----

-----Assim, tendo em conta que os apoios ao nível de Ação Social Escolar são uma área em constante atualização, seja por alteração da situação familiar dos agregados, seja porque os agregados não se candidatam em tempo útil, os valores apresentados foram recolhidos da base de dados SGR à data da elaboração da presente informação, podendo ao longo do ano sofrer alterações.-----

-----Sendo da competência da Câmara Municipal, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da Ação Social, sugere-se o envio da presente informação a Reunião de Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e a despesa associada num valor total geral de seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros.-----

3.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de cinco processos, para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas

lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo. -----
-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com cinco beneficiários e a despesa no valor de setecentos e cinquenta euros. -----

-----**4.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de dois processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utiliza do na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 200,00€ (duzentos euros), conforme lista em anexo. -----
-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com dois beneficiários e a despesa associada no valor de duzentos euros. -----

-----**5.DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2024-2028 E O PLANO DE AÇÃO 2024-2026 - PARA CONHECIMENTO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“O Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Ação do Município de Porto de Mós são documentos estratégicos fundamentais de planeamento para a compreensão e melhoria das condições sociais do concelho. -----

-----O Diagnóstico Social identifica um conjunto de problemáticas e vulnerabilidades que requerem uma abordagem multidimensional e integrada. -----

-----O Plano de Desenvolvimento Social realizado em concertação com o Diagnóstico Social, baseado em dinâmicas e parcerias, tem como finalidade dar respostas aos problemas identificados da população e das próprias organizações envolvidas, dando visibilidade às boas práticas existentes e promovendo inovação face aos desafios crescentes com que a sociedade se confronta. -- -----

-----O Plano de Ação contém as atividades que irão ser desenvolvidas no âmbito da Rede Social e do Projeto Radar Social. -----

-----Estas ferramentas permitem identificar claramente as principais áreas de intervenção necessárias para promover um desenvolvimento social equilibrado e inclusivo no concelho, tendo os mesmos sido elaborados com recurso aos contributos dados pelos parceiros da Rede Social em reuniões de trabalho para o efeito. -----

-----Estes documentos abrangem diversas áreas e temas cruciais para o bem-estar e progresso do concelho, com especial enfoque no envelhecimento da população, na imigração, na habitação e nas estratégias locais de resposta aos problemas sociais. Estes temas são analisados em pormenor, com o objetivo de encontrar soluções eficazes para os desafios sociais que Porto de Mós enfrenta. -----

-----Com estes instrumentos, o Município de Porto de Mós reforça o seu compromisso em trabalhar para a inclusão da comunidade, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a melhores condições de vida. -----

-----Nestes termos, remete-se para conhecimento do órgão executivo o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social 2024-2028 e o Plano de Ação 2024-2026.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**6.TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE**
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FREGUESIA DAS PEDREIRAS
PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos legais os Município de Porto de Mós aceitou as competências na área da saúde em 01/01/2024 e decorrente deste processo passou a ser responsável, entre outras, pela gestão e conservação das unidades de saúde do concelho, onde se inclui a responsabilidade pelo pagamento de encargos com protocolo que a ARS Centro mantinha com algumas Juntas de Freguesia do Concelho com esse objetivo, especialmente para o pagamento de água eletricidade e serviços de limpeza. -----

-----Neste sentido, proponho possa ser elaborado o contrato interadministrativo entre este Município a Junta de Freguesia das Pedreiras, conforme minuta que se anexa, que teve subjacentes os seguintes critérios: -----

M2 IMPLANTAÇÃO (SEM TELHEIROS)	M2 IMPLANTAÇÃO (DE TELHEIRO)	DIAS ABERTO PÚBLICO - ESTIMADOS	OBS.
1,00 €	0,25 €	20,00 €	

-----Assim e por medição das áreas dos edifícios e dos dias estimados de abertura ao público os valores estimados mensais por mês para cada uma das freguesias que está assumir estas funções é a seguinte: -----

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM LIMPEZA USF					
JUNTA DE FREGUESIA	CRITÉRIOS				
	M2 IMPLANTAÇÃO (SEM TELHEIROS)	M2 IMPLANTAÇÃO (DE TELHEIRO)	DIAS ABERTO PÚBLICO - ESTIMADOS	VALOR ESTIMADO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (MENSAL)	Valor estimado anual
	1 €	0,25 €	20 €		
PEDREIRAS	380	65	20	796,25 €	9.555,00 €

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em do mínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 13 1.º, do referido regime jurídico. -----

-----Tendo em conta o atrás aludido, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara aprovar a minuta de contrato interadministrativo a estabelecer com a Juntas de Freguesia de Pedreiras e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido nas alíneas j) e k) do art.º 25.º, articulado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**-----

-----**1.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO, AQUISIÇÃO DE VIATURA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Grupo Desportivo de Serro Ventoso tem vindo a desenvolver a sua atividade de oferta desportiva e formativa, apostando na dinamização dos mais jovens, mas ao mesmo tempo com uma oferta para outros segmentos da população;-----

-----Perante esta realidade e atendendo ao aumento significativo de escalões de formação, torna-se necessário garantir o transporte dos mesmos com a máxima segurança;-----

-----Por outro lado, o transporte de crianças obriga a todo um conjunto de regras de transporte e de equipamentos da própria viatura, que faz aumentar o seu custo;-----

-----Atendendo as necessidades manifestadas e de forma a tornar o clube de condições necessárias para a oferta desportiva dos seus jovens e comunidade.-----

-----Em face do exposto anteriormente, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e as normas previstas no art.º 24.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, possa a Câmara Municipal aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros) ao Grupo Desportivo de Serro Ventoso, no sentido de apoiar a aquisição desta viatura, devendo cumprir com os demais requisitos previstos no regulamento referenciado.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL, PARA OBRAS SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PAVILHÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O C.C.R.D. Arrimal pretende recuperar o seu pavilhão, dado que se encontra com o telhado em fibrocimento e com grandes infiltrações;-----

-----Para tal necessita de realizar obras de requalificação e substituição do telhado corrigindo as várias infiltrações e outras intervenções consideradas necessárias e urgentes;-----

-----Para que esta instalação possa responder às necessidades da sua comunidade e não apresentar perigo e limitações, para os utilizadores é necessário proceder a estas obras de reparação.-----

-----A necessidade diária de utilização deste equipamento, tanto na área cultural como desportiva, servindo ainda de apoio a outras realizações e atividades, bem como ao parque de campismo.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, a atribuição pela Câmara Municipal de uma comparticipação financeira no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa. Devendo ainda a associação beneficiária cumprir com os demais requisitos previstos no regulamento referido.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO À ASSOCIAÇÃO VERTIGEM - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO PARA CRIAÇÃO DE UM INSECTÁRIO** – Presente

uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Em sequência do contrato de cedência da escola da Bezerra assinado em 2007, a Associação Vertigem realizou um conjunto de adaptações direcionada à preparação e execução de atividades de promoção do território, e ao acolhimento de voluntários (nacionais e estrangeiros);* -----

-----*Com os novos desafios do presente e projetando o futuro é intenção desta organização proceder a uma reorganização do espaço no sentido de o transformar numa estrutura direcionado à interpretação do território o “Observatório Natureza do PNSAC”;* -----

-----*Este espaço irá albergar o novo projeto em execução (Insectário-Estrutura de Interpretação), além de ser a plataforma de apoio às diferentes atividades de promoção do território;* -----

-----*Um insectário como centro de interpretação é um espaço dedicado à educação, articulado com o desporto de natureza e até turismo e à sensibilização sobre a importância dos insetos no ecossistema, oferece uma série de atividades e exposições que visam informar o público sobre a biodiversidade dos insetos, suas funções ecológicas, características e o papel que desempenham na polinização junta a criatividade artística à ciência;* -----

-----*Neste sentido, solicitam apoio da Câmara para a intervenção a realizar no exterior do edifício, nomeadamente na pintura do exterior do edifício e muros.* -----

-----*Em face do atrás aludido, **proponho:*** -----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e articulado com o artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, possa a câmara Municipal aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **4.000,00 €** (quatro mil euros), à Associação supra referenciada no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa, devendo ainda cumprir todos os restantes requisitos previstos no regulamento supra aludido.”* -----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**4.APOIO PARA OBRAS À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES – BENÇAÇA**

-----*Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:* -----

-----*“**Considerando que:*** -----

-----*A associação de caçadores Bençaça tem vindo a recuperar a sua sede social de forma a poder dar respostas aos seus associados;* -----

-----*As novas dinâmicas e presenças constantes de pessoas para a atividade e acompanhamento torna-se fundamental proceder a algumas obras fundamentais para o efeito;* -

-----*Solicitaram apoio para a reformulação de um W.C com a valência de deficientes, para o qual necessitam de demolir paredes e reboco, bem como a colocação de pedras, canalizações e tubagem, assim comode um teto falso e uma porta na entrada;*-----

-----*Atendendo as necessidades e de forma a tornar o espaço mais inclusivo e com melhores condições de estadia e em face do atrás aludido, **proponho:*** -----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e dos artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00€** (cinco mil euros), à Associação promotora, no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa, devendo ainda cumprir com os restantes requisitos previstos no regulamento referenciado.”* -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PRÓPRIAS) - 2024/2025** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular nas instalações desportivas das diversas associações/clubes locais;*-----

-----*É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio;*-----

-----*O apoio para a prática desportiva regular federada em instalações Desportivas Próprias prevê combater as despesas diárias elevadas que as associações/clubes locais tem a seu encargo.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:***-----

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, nomeadamente do artigo 18.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e verificados os demais procedimentos, a atribuição do valor total de **25.900,00 €** (vinte e cinco mil e novecentos euros) conforme listagem anexa que faz parte integrante deste processo.*-----

-----*Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e artigos acima indicados.”*-----

-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiras às cinco associações listadas, no valor de vinte e cinco mil e novecentos euros, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----**6.APOIO A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CUMEIRENSE PARA OBRAS NO PAVILHÃO DESPORTIVO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A Associação Recreativa Cumeirense, tem vindo a procurar recuperar as suas instalações e atividades, com uma nova direção e nova dinâmica;*-----

-----*As dificuldades de quem tenta reerguer o seu clube, evitando assim a sua degradação constante, precisam de realizar algumas obras, para garantir o seu funcionamento e dinamização de instalações;*-----

-----*A Direção pretende iniciar a utilização e ocupação do seu pavilhão com atividades e para tal necessita de adquirir um Sistema de Aquecimento de AQS e caldeira a gaz para os balneários, bem como toda a montagem inerente ao mesmo.*-----

-----*Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para a dinâmica desportiva do concelho, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com os artigos 25.º e 26.º do Regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós, “para obras de beneficiação de equipamentos desportivos” a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar e cumpridas as demais formalidades previstas no regulamento acima mencionado.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.APOIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Núcleo de Arbitros de Porto de Mós, tem vindo a dinamizar, promover e desenvolver um número significativo de atividades desportivas e formativas, envolvendo participantes jovens e público em torno dos seus eventos, digna de registo;*-----

-----*Este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores do associativismo e da dinâmica local e promovem junto da comunidade e comunicação social o concelho e as nossas potencialidades aos mais diversos níveis;*-----

-----*Na perspetiva do conhecimento e da mensagem do Fair play, realizou-se uma ação com a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e do IEJ de forma a dar a conhecer o funcionamento do Var e da tomada de decisão, para as turmas de desporto e multimédia.*-----

-----*De forma a ajudar a custear as despesas inerentes com esta atividade, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós “Apoio à Organização de Atividades Desportivas Informais”, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Núcleo de Árbitro de Porto de Mós, no valor de **500,00 €** (quinhentos euros) destinada a suportar parte dos custos inerentes à realização desta iniciativa.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----**8.APOIO AO CONSELHO ECONÓMICO DA FREGUESIA DE S. BENTO / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL PARA OBRAS NO SALÃO PAROQUIAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A comunidade Paroquial de S. Bento nomeadamente o conselho económico, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para obras de requalificação e reorganização dos espaços do salão paroquial, edifício de utilização coletiva;*-----

-----*Este investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício de partilha e utilização comunitária;*-----

-----*Os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade, independentemente do seu cariz, social, religioso, desportivo ou cultural;*-----

-----*Para tal é necessário proceder a algumas demolições, aplicação de betão armado, pavimentos e laje, colocação de alvenarias, revestimentos interiores e exteriores, bem como a aplicação de cobertura, janelas, azulejos e serralharia.*-----

-----*Em face do atrás referenciado, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros), à entidade Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento, para a realização desta obra tão necessária para a socialização e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**9.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU MUNICIPAL** – Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----“*Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura_ Eduardo Amaral* -----
-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Adália Maria da Mota Alberto, pretende doar ao Museu um conjunto de dezoito peças utilizadas na extração de resina (profissão de resineiro) e mais quatro ligadas à agricultura e duas à metrologia.* -----
-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:* -----

-----*As peças utilizadas na profissão de resineiro vem completar a coleção existente no acervo;* -----

-----*Embora estas tenham sido utilizadas na freguesia de Bajouca, Município de Leiria, também no concelho de Porto de Mos nas freguesias de Calvaria de Cima e Juncal existiram muitos resineiros, em especial nos lugares de Casais dos Matos, Casais Garridos, Andainho e Andam, logo peças representativas desta profissão;* -----

-----*Quanto às restantes peças, com a sua integração enriquecem as coleções existentes.* -----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:* -----

-----*Fichas de identificação das peças cedidas;* -----

-----*Declaração;* -----

-----*Auto de cedência.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer à doadora. -----

-----**10.INCORPPORAÇÃO DO FUNDO DOCUMENTAL DA OLAJUL - OLARIA DO JUNCAL, LDA.** – Presente uma informação do Dr. Kevin Soares, no seguinte teor:-----

-----“*O Arquivo Municipal encontra-se na posse da documentação da extinta firma Olajul – Olaria do Juncal Lda. Este fundo documental pertenceu ao arquivo da referida sociedade, tendo sido recolhido por Filomena Martins e Júlio Martins durante a preparação de um artigo científico sobre a cerâmica no Juncal, de grande valor para a história do concelho de Porto de Mós (Martins e Martins, 2023: 241-258).* -----

-----*A Olajul – Olaria do Juncal Lda., foi uma firma de considerável importância económica e histórica para o concelho de Porto de Mós, tendo sido constituída como sociedade por quotas, por escritura pública de 26 de novembro de 1946, no cartório de Porto de Mós (Diário do Governo n.º 291/1946, Série III de 1946-12-14, p. 2952). O contexto económico e político adverso, marcado pelo rescaldo da segunda guerra mundial (1939-1945), e agravado pela dificuldade dos proprietários em estabilizar os métodos de produção, levou a que a fábrica fosse sucessivamente arrendada e, posteriormente, vendida e a sociedade extinta.* -----

-----*Assim, em 1949, a fábrica assumiu o nome Olajul – Pedros; em 1953, na sequência de novo arrendamento, passou a designar-se de Olajul Norberto e Vieira, situação que se manteve até 1959, quando passou a utilizar o nome de Olajul R.S.R. Este processo culminou com a fundação da Sociedade Rebelo e Carneiro em 1960, que arrendou a fábrica e, posteriormente a adquiriu e a manteve em funcionamento até 2010 (Martins e Martins, 2023: 244-247).* -----

-----*Do ponto de vista estético, as sucessivas alterações dos proprietários e a escassez de alguns materiais essenciais para a produção da faiança, entre os quais o chumbo, teve impactos relevantes no tipo de pintura adotada e na qualidade geral das peças produzidas. De forma geral, a fábrica ficou conhecida pela adoção de motivos predominantemente florais, em algumas fases com grande influência do estilo de Alcobça. É particularmente relevante*

relevar que a Olajul optou igualmente pela adoção do estilo conhecido como “maneira do Juncal”, cuja origem remonta à Real Fábrica (1770-1876), e que distingue a produção do Juncal do restante território. -----

-----Considerando que:-----

-----A Olajul, nas suas diversas fases, foi uma fábrica de importância considerável no Juncal. -----

-----Que a fábrica aplicou a chamada “arte do Juncal”, tão característico desta zona e que distingue a produção do Juncal do resto do território. -----

-----Que o município de Porto de Mós se encontra a desenvolver esforços que permitam valorizar a cerâmica produzida nesta região, que tem no Juncal um dos pontos mais relevantes. -----

-----Deixa-se à consideração superior a tomada de decisão relativamente à aceitação da incorporação do conjunto documental em questão, cuja relação sumária consta da Guia de Remessa que segue anexada.”-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer à doadora. -----

-----**11.PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPECTIVOS PRÉMIOS NO ÂMBITO DA III EDIÇÃO CONCURSO DE MASCARAS DE CARNAVAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Esta iniciativa visa celebrar a quadra carnavalesca, dando continuidade à tradição e simultaneamente promover a criatividade e a interação entre diferentes gerações, através da construção de mascaras de carnaval. -----

-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas de participação, que constam do documento, que se anexa, entre as quais destacamos o valor dos prémios a atribuir aos vencedores, na importância total de **450,00 €** (quatrocentos e cinquenta euros) correspondente a material didático. -----

-----O valor do prémio será distribuído segundo as categorias e respetivas classificações: -----

-----Categoria A – **ADULTO** (mais de 17 anos) _ 1.º, 2.º e 3.º Lugar -----

-----Categoria B – **JUVENIL** (de 13 a 17 anos) _ 1.º, 2.º e 3.º Lugar-----

-----Categoria C – **INFANTIL** (até 12 anos) _ 1.º, 2.º e 3.º Lugar-----

-----Aos lugares classificados, de acordo com o referido anteriormente, serão atribuídos os seguintes prémios: -----

-----**Cat. A – ADULTO, Cat. B – JUVENIL e Cat. C – INFANTIL:** -----

-----1.º Lugar - material didático no valor de € **80,00** (oitenta euros) -----

-----2.º Lugar - material didático no valor de € **40,00** (quarenta euros) -----

-----3.º Lugar - material didático no valor de € **30,00** (trinta euros) -----

-----Em anexo, remetemos as respetivas normas de participação.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação e os respetivos prémios. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

